



A CIDADADE REGIONAL

Ano 19 - Edição nº 2633

DIRETOR: Breno Jordão - Fone (43) 3524-1303 - site: www.jornalacidaderegional.com.br

BRDE alcança R\$ 2,07 bilhões em contratações no Paraná em 2024

Volume de operações aumentou 3,5% em relação ao mesmo período do ano anterior. Agronegócio, Comércio e Serviços, Indústria e Inovação foram os setores com mais financiamentos.

Com um total de 3.989 novas operações no Paraná, das 13.446 realizadas ao longo de 2024 em toda a região Sul, o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) alcançou R\$ 2,07 bilhões em novas contratações no Estado, o que representa 3,5% de aumento em relação ao ano passado. Nos três estados do Sul, onde o banco atua, além de parte do Mato Grosso do Sul, o total chegou a aproximadamente R\$ 6 bilhões em contratos.

Mesmo diante de um cenário desafiador em termos de acesso ao crédito, a marca histórica de R\$ 5,970 bilhões superou em cerca de R\$ 140 milhões o volume de financiamentos registrado em 2023. O número total de contratos avançou 75%, com as micro e pequenas empresas e os produtores rurais sendo os segmentos de maior crescimento.

“Esse volume de recursos colocados na economia a partir das nossas linhas tem o potencial de gerar pelo menos o mesmo volume de recursos no Produto Interno Bruto do Paraná, promovendo um efeito multiplicador importante na economia, principalmente na geração de renda e empregos diretos e indiretos”, analisa o vice-presidente e diretor de Operações do BRDE, René Garcia Júnior.

No setor do agronegócio, o Paraná fechou o ano com R\$ 910 milhões de todos os negócios do banco. Em seguida, o setor de comércio e serviços, com R\$ 589 milhões. Com fortes investimentos em inovação e desenvolvimento de novos produtos, a indústria somou R\$ 375 milhões no Paraná.

Como maior instituição financeira repassadora de recursos da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) do País, o BRDE teve R\$ 264 milhões aportados em projetos voltados à inovação no Paraná. Esses recursos financiam empresas inovadoras em desenvolvimento de produtos, processos ou serviços; investimentos fixos para a modernização das instalações; aquisição, no mercado interno, de softwares e serviços correlatos desenvolvidos no Brasil; gastos com matéria-prima e materiais de consumo, treinamentos e serviços de consultoria.

As micro, pequenas e médias empresas demandaram cerca de R\$ 1,62 bilhão, sendo R\$ 456 milhões no Paraná, enquanto os produtores rurais registraram R\$ 1,21 bilhão nos três estados e R\$ 508 milhões só na região paranaense.

Os investimentos por parte de empresas de grande porte somaram R\$ 1,01 bilhão em financiamentos aprovados pelo BRDE ao longo do ano passado. Já os projetos voltados ao setor de infraestrutura responderam por R\$ 196 milhões,

com destaque para o forte crescimento de financiamentos por parte das prefeituras. Para investimentos em obras de urbanização, resiliência e prevenção a eventos climáticos, saneamento e iluminação pública, as prefeituras contrataram mais de R\$ 93 milhões no ano passado – em 2023 foram R\$ 45 milhões.

IRRIGA PARANÁ – O BRDE também é um dos agentes de crédito do Programa Estadual de Irrigação - Irriga Paraná, criado pelo Governo do Estado. O programa envolve a subvenção do Banco do Agricultor Paranaense, gerido pela Fomento Paraná, a análise e o encaminhamento dos projetos dos empreendedores rurais pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná), Instituto Água e Terra (IAT), entre outros.

A iniciativa destina cerca de R\$ 200 milhões para o programa, com repasse de R\$ 150 milhões em linhas de crédito facilitadas para a implantação de sistemas de irrigação. O BRDE destinou inicialmente uma linha de crédito específica de R\$ 42 milhões, com taxas de 7% a 12% ao ano, conforme o valor do financiamento e disponibilidade de fontes de subvenção.

SUSTENTABILIDADE – O BRDE é reconhecido pelas suas boas práticas de sustentabilidade, por meio do crédito customizado, programas e ações de fomento à economia verde e à equidade social. Essas ações deram destaques ao banco em 2024, promovendo visibilidade nacional e internacional.

O Fundo Verde e de Equidade foi um dos programas do BRDE selecionado na COP 16, que aconteceu em Cali, na Colômbia, em 2024. Criada há dois anos, a iniciativa busca estruturar e potencializar as ações do banco na promoção de impacto social, ambiental e climático na região Sul do Brasil.

Outra conquista nesta área foi que o banco, pelo segundo ano consecutivo, recebeu o Selo Clima, na categoria A - mercado interno, concedido pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável do Paraná (Sedest). Ele reconhece o compromisso de entidades ao combate às mudanças climáticas e redução de emissões de gases de efeito estufa.

Entre as várias ações do BRDE, o Banco Verde se destaca pelo conjunto de iniciativas voltadas à promoção de impacto socioambiental e climático positivo na Região Sul do Brasil. As diretrizes são executadas por meio de projetos, parcerias, financiamento e linhas de crédito que sejam aderentes a ao menos um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS), alinhadas com compromisso global de descarbonização,

investimentos verdes, mudanças climáticas, equidade e inclusão econômica e cidadã.

Mantendo o desempenho positivo do período anterior, as parcerias do BRDE em projetos de geração de energias com fontes renováveis e maior eficiência no consumo energético chegaram a R\$ 159 milhões em 2024. Destaque também para o apoio às agroindústrias (cooperativas) com R\$ 646 milhões em novos empréstimos e aos projetos para ampliar a capacidade de armazenagem de grãos (R\$ 569 milhões de investimento).

NOVAS FONTES DE RECURSOS – O ano passado marcou, também, a forte presença do BRDE no mercado de capitais. O banco fechou 2024 com cerca de R\$ 775 milhões em captação, sendo a primeira instituição do País a operar através das Letras de Crédito do Desenvolvimento (LCDs), cujo limite de R\$ 266 milhões foi alcançado em apenas uma semana.

O maior destaque se mantém com os títulos destinados a financiar o setor agropecuário, as Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs), que representam R\$ 353,6 milhões.

Essa nova fonte de recursos foi decisiva para ampliar a oferta de crédito no segundo semestre do ano. A participação dos fundings internacionais ficou em R\$ 693 milhões, abaixo do registrado em 2023, que teve um avanço histórico e chegou na casa de R\$ 1,17 bilhão. Já a participação do BNDES, principal parceiro operacional do banco, fechou o ano com uma contribuição de R\$ 2,83 bilhões.

O BRDE tem uma carteira ativa de R\$ 21,5 bilhões e opera no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (estados controladores), além do Mato Grosso do Sul.

“Com uma equipe altamente qualificada e um contínuo investimento em novas tecnologias para agilizar a concessão de crédito, alcançamos um notável volume de R\$ 6 bilhões em contratos. O BNDES, como parceiro estratégico, desempenhou um papel crucial, contribuindo com R\$ 2,83 bilhões”, destacou o diretor administrativo, Heraldo Neves.

creative
gráfica rápida

Materiais Gráficos Personalizados com Produção e Entrega Rápida

(43) 98828-9714 Breno Jordão

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - Estado do Paraná

PORTARIA nº 33/2025

A Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, GUIOMAR NUNES DE ARAUJO SIQUEIRA, inscrita no CPF: ***.551.829-**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Recreação**, símbolo de vencimentos "subsídio", "demissível ad nutum", a contar de **01 de janeiro de 2025**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 08 de janeiro de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 34/2025

A Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, KASSIO ALEXANDRE DA SILVA BASSO, CPF nº. ***.227.159-**, para cargo de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, símbolo "subsídio", demissível "ad nutum", a contar de **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 08 de janeiro de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 35/2025

A Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, ELZA CRISTIANO DE MELO, CPF nº. ***.917.979-**, para cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**, símbolo "subsídio", demissível "ad nutum", a contar de **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 08 de janeiro de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 36/2025

A Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, WAGNER MARIANO DA SILVA, CPF nº. ***.955.709-**, para cargo de **Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos**, símbolo "subsídio", demissível "ad nutum", a contar de **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 08 de janeiro de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 37/2025

A Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, RENAN TIAGO DE OLIVEIRA, CPF nº. ***.646.629-**, para cargo de **Chefe da Divisão de Compras e Licitações**, símbolo "CC1", demissível "ad nutum", a contar de **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 08 de janeiro de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 38/2025

A Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, IZABEL CRISTINA GOMES DA SILVA, Advogada OAB *****/PR inscrita no CPF nº. ***.840.899-**, para o cargo de **Assessor Jurídico**, símbolo "CC-AJ", demissível "ad nutum", a contar de **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 08 de janeiro de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 39/2025

A Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal nº 525/2022, e;

Considerando a Lei municipal 525/2022 que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação Pública para o Sistema Municipal de Ensino, e define critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Nova América da Colina;

Considerando o resultado das eleições para Direção do Centro Municipal de Educação Infantil: Professora Deyanni Setni Rogatti, proferida no dia 13 de dezembro de 2024. RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para o Biênio 2025/2026 a servidora **SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 718.*** e CPF nº. 986.419-**, ocupante do Cargo de Professora, para prestar serviços como **Diretora do Centro de Educação Infantil: Professora Deyanni Setni Rogatti**, com gratificação de 100% sobre o salário base de professora, de acordo com o previsto no artigo 21 da Lei Municipal nº 58/2006, a contar de sua posse no dia **01 de janeiro de 2025**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 08 de janeiro de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 40/2025

A Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal nº 525/2022, e;

Considerando a Lei municipal 525/2022 que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação Pública para o Sistema Municipal de Ensino, e define critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Nova América da Colina,

Considerando o resultado das eleições para Direção da Escola Municipal Francisco Escorsin, proferida no dia 13 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para o Biênio 2025/2026 a servidora **LÚCIA SANCHES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 486.*** e CPF nº. 152.449-**, ocupante do Cargo de Professora, para prestar serviços como **Diretora da Escola Municipal: Francisco Escorsin**, com gratificação de 100% sobre o salário base de professora, de acordo com o previsto no artigo 21 da Lei Municipal nº 58/2006, a contar de sua posse no dia **01 de janeiro de 2023**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 08 de janeiro de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 41/2025

A Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, FLÁVIA COSTA DE PAULA, CPF nº. ***.467.639-**, para cargo de **Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Recreação**, símbolo "subsídio", demissível "ad nutum", a contar de **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 08 de janeiro de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

DECRETO Nº 2.339/2025

SÚMULA: Nomeia Leiloeiro Municipal Oficial dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o servidor SR. MARCELO DA ALVES PALMEIRA, portador do e RG nº 9.942.727-2 e CPF 063.202.359-77, Secretária de Administração e Planejamento, como **LEILOEIRO MUNICIPAL OFICIAL**, para realizar leilões públicos da Administração, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº. 1.956/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 08 de janeiro de 2025.

Claudio Covre - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.345/2025

SÚMULA: Cria Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1112/2025, de 09 de janeiro de 2025.

Art. 1º- Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de R\$10.469.645,81 (dez milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:



BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná

(43) 3524-1303

(43) 9828-9714

bjfinanceiro@onda.com.br

jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores: disposição do Tribunal de Contas do Estado, ou outro Órgão de Fiscalização.
Nova Fátima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - Estado do Paraná

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
09.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.1050	Termo de Convênio - 730/2024 SECID VEICULO TIPO VAN CONTA 21.403-5		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31754	R\$ 308.684,76
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	103	R\$ 16.246,57
11	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
11.001	DIVISAO DE ESPORTES E LAZER		
15.451.0005.1041	CONTRATO DE REPASSE Nº 938877/2022/MDR/CAIXA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1017	R\$ 481.104,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	501	R\$ 18.896,00
12	SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.1050	RESOLUCAO SESA 882/2024		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	372	R\$ 220.000,00
13	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001	DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.1045	Termo de Convênio - 217/2024 SECID		
4.4.90.51	Obras e Instalações	804	R\$ 3.586.250,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1073	R\$ 188.750,00
15.452.0005.1046	Termo de Convênio - 495/2024 SECID Recape Asfáltico		
4.4.90.51	Obras e Instalações	805	R\$ 600.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1073	R\$ 79.172,74
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	R\$ 40.630,90

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
15.451.0005.1038	RECAPE ASFALTICO - TERMO DE CONVENIO CV031/2023 SEIL		
4.4.90.51	Obras e Instalações	800	R\$ 983.469,43
4.4.90.51	Obras e Instalações	1073	R\$ 51.762,04
15.451.0005.1040	CONTRATO DE REPASSE Nº 934871/2022/MDR/CAIXA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1017	R\$ 481.104,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	501	R\$ 18.896,00
14	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001	DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
18.542.0009.1021	TERMO DE CONVENIO 244/2021 IAT - PARQUE URBANO		
4.4.90.51	Obras e Instalações	785	R\$ 1.423.135,78
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	R\$ 29.043,59
18.542.0009.1051	PROGRAMA ITAIPIU MAIS QUE ENERGIA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1072	R\$ 1.368.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	R\$ 72.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1072	R\$ 315.875,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 16.625,00
18.542.0009.2096	PROGRAMA ITAIPIU MAIS QUE ENERGIA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1072	R\$ 161.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 8.500,00
TOTAL ESPECIAL			R\$ 10.469.645,81

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Descrição	Valor
Superávit financeiro 2024 - Fonte 501 Receitas de Alienações de Ativos	R\$ 37.792,00
Superávit financeiro 2024 - Fonte 1073 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS MUNICIPIOS - AFM	R\$ 319.684,78
Superávit financeiro 2024 - Fonte 000 Recursos Ordinarios (Livres)	R\$ 166.799,49
Superávit financeiro 2024 - Fonte 372 Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Repasse Estadual	R\$ 220.000,00
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 16.246,57
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 800 RECAPE ASFALTICO NA AVENIDA GENERAL OSORIO SIT 62172	R\$ 983.469,43
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 804 Termo de Convênio - 217/2024 SECID	R\$ 3.586.250,00
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 805 Termo de Convênio - 495/2024 SECID Recape Asfáltico	R\$ 600.000,00
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 785 PARQUE URBANO, CONTA 19188-4	R\$ 1.423.135,78
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 31754 TERMO DE CONVÊNIO 67121 - AQUISICAO DE UM VEICULO TIPO VAN	R\$ 308.684,76
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$ 962.208,00
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 1072 PROGRAMA ITAIPIU MAIS QUE ENERGIA	R\$ 1.845.375,00
TOTAL	R\$ 10.469.645,81

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de janeiro de 2025.

Claudio Covre - Prefeito Municipal

Lei nº. 1.112/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de R\$10.469.645,81 (dez milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
09.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.1050	Termo de Convênio - 730/2024 SECID VEICULO TIPO VAN CONTA 21.403-5		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31754	R\$ 308.684,76
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	103	R\$ 16.246,57
11	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
11.001	DIVISAO DE ESPORTES E LAZER		
15.451.0005.1041	CONTRATO DE REPASSE Nº 938877/2022/MDR/CAIXA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1017	R\$ 481.104,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	501	R\$ 18.896,00
12	SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.1050	RESOLUCAO SESA 882/2024		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	372	R\$ 220.000,00
13	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001	DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.1045	Termo de Convênio - 217/2024 SECID		

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	804	R\$ 3.586.250,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1073	R\$ 188.750,00
15.452.0005.1046	Termo de Convênio - 495/2024 SECID Recape Asfáltico		
4.4.90.51	Obras e Instalações	805	R\$ 600.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1073	R\$ 79.172,74
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	R\$ 40.630,90
15.451.0005.1038	RECAPE ASFALTICO - TERMO DE CONVENIO CV031/2023 SEIL		
4.4.90.51	Obras e Instalações	800	R\$ 983.469,43
4.4.90.51	Obras e Instalações	1073	R\$ 51.762,04
15.451.0005.1040	CONTRATO DE REPASSE Nº 934871/2022/MDR/CAIXA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1017	R\$ 481.104,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	501	R\$ 18.896,00
18.542.0009.1021	TERMO DE CONVENIO 244/2021 IAT - PARQUE URBANO		
4.4.90.51	Obras e Instalações	785	R\$ 1.423.135,78
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	R\$ 29.043,59
18.542.0009.1051	PROGRAMA ITAIPIU MAIS QUE ENERGIA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1072	R\$ 1.368.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	R\$ 72.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1072	R\$ 315.875,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 16.625,00
18.542.0009.2096	PROGRAMA ITAIPIU MAIS QUE ENERGIA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1072	R\$ 161.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 8.500,00
TOTAL ESPECIAL			R\$ 10.469.645,81

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Descrição	Valor
Superávit financeiro 2024 - Fonte 501 Receitas de Alienações de Ativos	R\$ 37.792,00
Superávit financeiro 2024 - Fonte 1073 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS MUNICIPIOS - AFM	R\$ 319.684,78
Superávit financeiro 2024 - Fonte 000 Recursos Ordinarios (Livres)	R\$ 166.799,49
Superávit financeiro 2024 - Fonte 372 Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Repasse Estadual	R\$ 220.000,00
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 16.246,57
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 800 RECAPE ASFALTICO NA AVENIDA GENERAL OSORIO SIT 62172	R\$ 983.469,43
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 804 Termo de Convênio - 217/2024 SECID	R\$ 3.586.250,00
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 805 Termo de Convênio - 495/2024 SECID Recape Asfáltico	R\$ 600.000,00
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 785 PARQUE URBANO, CONTA 19188-4	R\$ 1.423.135,78
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 31754 TERMO DE CONVÊNIO 67121 - AQUISICAO DE UM VEICULO TIPO VAN	R\$ 308.684,76
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$ 962.208,00
Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 1072 PROGRAMA ITAIPIU MAIS QUE ENERGIA	R\$ 1.845.375,00
TOTAL	R\$ 10.469.645,81

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de janeiro de 2025.

Claudio Covre - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031 de 08 de janeiro de 2025

Nomeia Pregoeiro, e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO resolve no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor MARCOS VINICIUS DUARTE para exercer a função de PREGOEIRO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Nomeiam-se os servidores MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS e FÁBIO CEZAR ALBINO KUROKI, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integra o rol de atribuições do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 4º - O PREGOEIRO convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo.

Art. 5º - O Pregoeiro convocará servidores públicos efetivo que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 031 de 08 de janeiro de 2025. Santa Cecília do Pavão, 08 de janeiro de 2025.

Claudio Covre - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032 de 08 de janeiro de 2025

Nomeia Agente de Contratação, e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor MARCOS VINICIUS DUARTE, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Nomeiam-se os servidores FÁBIO CEZAR ALBINO KUROKI e MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS para exercerem a função de COMISSÃO DE LICITAÇÃO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas

atribuições.

Art. 3º - Integra o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 4º - O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de licitação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo.

Art. 5º - O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 032, de 08 de janeiro de 2025. Santa Cecília do Pavão, 08 de janeiro de 2025.

Claudio Covre - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Nova Fátima (PR), 07 de janeiro de 2025.

Do: Gabinete da Prefeita
Para: Agente de Contratação
Prezados Senhores,

Ratifico o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, no qual a Empresa Master Eventos Organização e Educação Corporativa LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.218.983/0001-56, com sede a Rua Maringá nº 1719, Apt 56 A, São Cristóvão - Cascavel/PR, por ser considerada a única empresa que atende as necessidades da Secretaria de Educação, com serviços de qualidade e com preço compatível com o orçamento municipal no que se refere à contratação de empresa para realização de capacitação para os professores da rede municipal de educação, no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Que seja remetido à publicação. Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente,

Roberta Montenegro Balan Xavier - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 028/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO CORDEIRO BRIZOLA, CPF. nº. 450.904.249-34, RG nº 6.448.713-2, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Comunicação, Cadastro e Protocolo, de acordo com a Lei nº 1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 029/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - REENQUADRAR de acordo com a Lei nº 1633/2011, 2335/2022 e 2336/2022, os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

matr.	SERVIDORES	REENQUADRAR PARA:
216	Adailto Teodoro de Souza	GOSG C- 13
1104	Adelino Busquim Salgueiro	GOSG D- 12
1112	Alton Maciel da Costa	GOSG D- 08
1040	Alex Cruz Machado	GOSG B- 12
839	Alexandre Benlo Furquim	GOA A- 12
1121	Aline Aparecida de Assis Moreira	GOSG A- 12
1208	Amanda Beatriz Firma da Silva	GOA B- 09
1155	Amanda Menon Machado	GOP C- 12
846	Ana Claudia Marques Pereira	GOA A- 13
781	André Paula da Silva	GOSG E- 13
1142	Andréia Póli	GOP C- 12
1119	Andrea Aparecida Mendes Barbosa	GOSG A- 12
1261	Angela Conceição Moreira	GOSG A- 10
1122	Angela Maria Duarte Pinto	GOSG A- 12
836	Angélica Aparecida da Silva	GOA A- 13
1117	Angélica Fugimoto da Silva	COSG A- 12
1045	Anita Harumi Kaimura	GOP D- 12
1433	Antonio Angelo Rubim	PT GOA E- 32
1207	Antonio Aparecido da Silva	GOSG B- 11
158	Antonio Carlos da Silva	PT GOSG C- 33
127	Antonio Cordeiro Brizola	PT GOSG E- 34
121	Antonio Jorge Rodrigues	PT GOSG C- 31
429	Aparecida da Rocha Rafael	GOA A- 13
835	Aparecida de Fátima Guimarães Silva	GOA A- 13
1192	Arlete Maria de Melo Chacek	GOA B- 11
1182	Brun	


Prefeitura Municipal de Nova Fátima - Estado do Paraná

157	Ellem do Prado Rosa	PT GOSG	A - 33
1202	Evairia Soares de Moraes	GOSG	A - 11
957	Fernanda Aparecida Carneiro	GOA	A - 13
1195	Fernanda Aparecida Cruz Fagundes	GOSG	A - 11
1197	Fernando Augusto Lopes	GOSG	B - 11
863	Fernando de Souza Teixeira	PT GOA	B - 13
956	Geison Magnani	GOA	A - 13
1099	Helio Zambeli	GOSG	D - 12
1143	Ivoneia Marinelo Allegri	GOSP	A - 12
1264	Ivonilda Regina Otávio	GOSG	A - 10
938	Lizabel Mari Silva	GOA	A - 13
1103	Jairo Faustino de Oliveira	GOSG	D - 12
1193	Joana D'Arc de Silva Cassemiro	GOA	B - 11
126	João Carlos de Resende	PT GOSG	A - 34
1109	João Paulo Durães	GOSG	A - 11
1209	Jorge Luiz da Silva	GOSG	D - 11
1145	Jorge Luiz Ribeiro	GOSG	B - 12
124	Jose Adailto da Fonseca	PT GOSG	A - 34
874	Jose Roberto Gonçalves	GOSG	D - 13
1300	Josenildo Carlos da Silveira	GOSG	B - 09
1092	Juarez Paulino da Silva	GOA	B - 12
1215	Julia Solange de Oliveira Silva	GOA	A - 10
1183	Juraci Brunharo Tucunduva	GOA	B - 12
1083	Keila da Silva Ramos	GOA	B - 12
1052	Kelly Martins de Oliveira	GOP	D - 12
1250	Kely Mariana Graciano de Souza Nori	GOP	C - 10
1203	Leandro Gonçalves	GOSG	D - 11
124	Leticia da Fonseca Alfonso	PP GOA	A - 12
958	Luciana Furquim	GOA	A - 13
845	Luciana Oliveira Campos	GOA	A - 13
1120	Lucilene Braz Ribeiro	GOSG	A - 12
1259	Marcia Cristina Xavier da Lima	GOSG	A - 10
1262	Marcia Maria de Souza	GOSG	A - 10
1181	Marcia Regina Pinto	GOSG	A - 12
1100	Marcio André Alves dos Santos	GOSG	D - 12
745	Marcio Rogério Duani	GOSG	D - 13
221	Marcos Aparecido dos Santos	GOSG	D - 13
147	Marcos Aurélio Mendes	PT GOA	E - 33
1056	Marcos Wagner Alves	GOP	B - 11
1118	Maria Angélica Pinto Costa	GOSG	A - 12
1159	Maria Célia Teixeira da Silva Santos	GOSG	A - 12
1113	Maria Célia Vergilio	GOSG	A - 12
1201	Maria da Conceição Rocha Ribeiro	GOSG	A - 11
1189	Maria Fátima da Silva	GOSG	A - 12
123	Maria Izabel Coutinho	PT GOA	E - 34
117	Maria Raímunda de Souza Rodrigues	PT GOSG	C - 34
152	Marinel Rodrigues Ferreira	PT GOA	A - 33
145	Marrisa Cristina de Oliveira	PT GOA	E - 33
1196	Milton José Otávio	GOSG	B - 10
1146	Marta Maria Fonseca	GOSG	A - 12
1128	Mirele Cristina Ap. dos Santos	GOSG	A - 12
1147	Natelli Pavan	GOP	D - 12
166	Neusa Maria Ribeiro	PP GOA	B - 31
117	Nilson Pereira de Campos	GOSG	E - 13
1041	Olívio Braz Ribeiro	GOA	B - 12
1048	Ossias da Costa	GOSG	E - 12
961	Patricia Maria Felix	GOP	D - 13
1057	Paulo Antonio Oliveira	GOSG	B - 12
151	Paulo César Furquim	PP GOSG	E - 33
857	Paulo Del Anhol	GOSG	E - 13
1050	Paulo Sérgio Custódio Campos	GOP	D - 12
1044	Priscila Fernanda Pereira da Costa	GOSG	A - 12
1101	Ricardo Santos da Silva	GOSG	A - 12
1260	Rita Aparecida de Moraes	GOSG	A - 10
219	Roberto José de Oliveira	GOSG	B - 13
1214	Rosângela da Silva	GOA	A - 12
1270	Rosana Tavares Sobotta	GOA	B - 10
1043	Roseli Siqueira	GOSG	D - 12
844	Rosilda de Novais Santos	GOA	A - 13
159	Rosiney Maria Moreira	GOSG	A - 18
1213	Sandro da Silva Alves	GOSG	E - 13
128	Sebastião Donizete Daniel	PT GOSG	E - 34
860	Sérgio Ricardo Pavarina	GOA	A - 13
1125	Silvano Felix	GOSG	A - 12
1054	Silvio Aparecido Soares	GOSG	B - 12
1127	Sirlene do Pilar Alves	GOSG	A - 12
1123	Sonia Regina de Oliveira	GOSG	A - 12
770	Susana Maria Guimarães da Silva	GOA	B - 13
1199	Tamires Aparecida da Mota	GOSG	A - 11
1204	Tania Mara da Silva	GOSG	A - 11
1160	Terezinha de Fátima Pereira Sanches	GOSG	A - 12
1049	Tiago Ferreira Cruz	GOP	D - 12
1110	Tiago Henne da Silva	GOP	C - 12
1205	Valdeci Delanhof	GOSG	D - 11
1098	Valdemir Vicente de Lima	GOSG	D - 12
648	Valdenir Gomes	GOSG	E - 13
783	Valdir de Freitas	GOSG	B - 13
1218	Vanesca Regina Martins	GOSG	A - 10
1263	Vicente de Souza	GOSG	A - 10
947	Vinicius Antonio Roeda	GOSG	C - 13
1114	Viviane Cortez da Silva	GOSG	A - 12
1051	Wagner Francisco Sanches	GOP	D - 12
1216	Wellington Augusto de Oliveira	GOA	A - 10

1276	Camilla Fernanda do Prado	MG - III	10
1287	Celia Cristina Gonçalves Messias	MG - III	10
1279	Cleonice Aparecida de Carvalho Dias	MG - III	10
394	Daiane Regina Zampieri Leite	MG - III	20
1245	Dayane Aparecida Guimarães Fucconelli	MG - III	10
1273	Dayane Aparecida Ribeiro	MG - III	10
190	Edna Macário Pasqualinato	MG - III	19
182	Fátima da Rocha Santiago	MG - III	20
175	Fernanda Garcia Zanin	MG - III	20
1256	Geisica Ramos Lucas Ribeiro	MG - VI	10
1235	Giseline Bonifacio Silva	MG - III	10
1227	Ivanele de Moraes Tardelli dos Santos	MG - III	10
390	Jessica Caroline Coutinho	MG - III	20
204	Jefferson de Camargo Messias	MG - III	18
1223	Jessica Caroline Coutinho - 2º padrão	MG - III	10
1243	Jessica Fernanda Ponte	MG - III	10
1225	Juliana Silveira Belinelli Lima	MG - III	10
200	Juraci de Jesus Coutinho	MG - III	20
1232	Karina da Castro Batista Oliveira	MG - III	10
1260	Kaylla Alexandra Ogg dos Santos Sampaio Câmara	MG - III	10
1226	Laurençina Braga de Souza	MG - III	10
1224	Lilian Castello Branco Fantini	MG - I	10
1253	Livia Carla Evangelista	MG - VI	10
1254	Luz Carlos Otávio Filho	MG - VI	10
1278	Magna Cristina dos Santos	MG - III	10
201	Márcia Beltrame de Oliveira Aquino	MG - III	20
173	Marciana Egídia de Matos Xavier	MG - III	20
1219	Marciana Egídia de Matos Xavier - 2º padrão	MG - III	10
1255	Margarete Regina Cambas dos Santos	MG - III	10
1222	Maria Angélica Bartolo de Oliveira	MG - III	10
1220	Maria Angélica Ribeiro Rosa	MG - III	10
1286	Mariene de Oliveira Nascimento Borges	MG - III	10
1236	Mariene Fagundes de Oliveira	MG - III	10
179	Marli Gonçalves Feliciano	MG - III	20
1228	Marli Gonçalves Feliciano - 2º padrão	MG - III	10
1275	Michele Jussiani de Oliveira	MG - III	10
192	Mônica de Oliveira Mendes	MG - III	19
1240	Nair de Souza Santos	MG - III	10
1251	Natelle Aparecida Campos	MG - III	10
180	Olga Maria dos Reis	MG - III	17
139	Raquel Paulino de Campos - 2º padrão	MG - III	20
1252	Renata de Fátima Iteika	MG - VI	10
1233	Regina de Rocio Corrales Pinheiro	MG - III	20
1230	Renata Regina Fridrich	MG - III	10
1232	Roberta dos Santos Silva de Matos	MG - III	10
209	Rosana de Fátima Paulino Zolyomy	MG - III	20
1242	Rosângela Ribeiro Ramos	MG - III	09
1274	Silvia Regina Andrade Reis de Oliveira	MG - III	20
185	Simone Célia de Carvalho Gonçalves	MG - III	20
177	Simone de Souza Ribeiro	MG - III	20
1221	Simone de Souza Ribeiro - 2º padrão	MG - III	10
187	Sirley César	MG - III	20
188	Suzaina da Silva Haddad	MG - III	20
1284	Tatza Carla Ferreira de Lima	MG - III	10
1246	Valdirene Aparecida da Silva Santos	MG - III	10
1237	Valdirene de Fátima Saragoza Fernandes Teleski	MG - III	10
189	Valéria dos Santos Gonçalves	MG - III	20
1277	Vanessa Balaram Yamsuuti Izidório	MG - III	10
1257	Viviane do Prado Rosa	MG - VI	10
1251	Willian Pereira da Silva	MG - VI	10

PORTARIA Nº 021/2025
 A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:
 Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal TIAGO FERREIRA CRUZ, CPF nº 010.811.869-09, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Médico Veterinário, matrícula nº 1049, como responsável técnico do SIM / Inspetor Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal (inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal) vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03.01.2025, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.
RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 07/2025
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais: Evandilo Xavier, Willian Pereira Da Silva, Caroline Pacheco Zolyomy, Regiani Gobbi Leite De Medeiros, ficando os mesmo responsáveis por assinar as notas fiscais referentes as aquisições de materiais e/ou serviços inerentes a cada departamento do Município, bem como conferir o recebimento e/ou execução dos serviços no exercício de 2025.
 Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais: Evandilo Xavier, Willian Pereira Da Silva, Caroline Pacheco Zolyomy, Regiani Gobbi Leite De Medeiros, ficando os mesmo responsáveis por assinar as liquidações dos erpimentos referentes ao exercício de 2025.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima - Estado do Paraná, 07 de Janeiro de 2025.

 Renata Montenegro Balan Xavier
 Prefeita Municipal

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025. MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.
RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 033/2025
 A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; R E S O L V E:
 Art. 1º - NOMEAR LIVIA CARLA EVANGELISTA CPF. nº. 066.295.469-62, RG nº 9.847.642-3, para exercer o Cargo de Diretora do Departamento Municipal de Educação.
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.
RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019/2025
 A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:
 Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal SEBASTIÃO DONIZETE DANIEL, CPF Nº 801.714.609-44 para exercer a função de Chefe do POSTRAN do Município.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 03.01.2025 e revogando as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 019/2025
 A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:
 Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal lotado no cargo de Advogado da administração direta - CENILTO CARLOS DA SILVA, CPF. Nº. 879.529.559-34, para atuar provisoriamente junto a Autarquia do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima, na representação jurídica, atuando no âmbito administrativo e em processos judiciais até a realização de contratação de servidor no cargo de Advogado na forma legal.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03.01.2025, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 020/2025
 A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal NILSON PEREIRA DE CAMPOS, CPF. Nº. 861.219.289-72 exercendo o cargo de Provedor Efetivo de Mecânico, uma TIDE de acordo com a Lei nº 2140/2019, para atuar com disponibilidade fora do horário de expediente, em finais de semana e feriados.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03.01.2025, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 020/2025
 A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEBER ao Servidor Público Municipal NILSON PEREIRA DE CAMPOS, CPF. Nº. 861.219.289-72 exercendo o cargo de Provedor Efetivo de Mecânico, uma TIDE de acordo com a Lei nº 2140/2019, para atuar com disponibilidade fora do horário de expediente, em finais de semana e feriados.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03.01.2025, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 020/2025
 A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEBER ao Servidor Público Municipal NILSON PEREIRA DE CAMPOS, CPF. Nº. 861.219.289-72 exercendo o cargo de Provedor Efetivo de Mecânico, uma TIDE de acordo com a Lei nº 2140/2019, para atuar com disponibilidade fora do horário de expediente, em finais de semana e feriados.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03.01.2025, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 020/2025
 A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEBER ao Servidor Público Municipal NILSON PEREIRA DE CAMPOS, CPF. Nº. 861.219.289-72 exercendo o cargo de Provedor Efetivo de Mecânico, uma TIDE de acordo com a Lei nº 2140/2019, para atuar com disponibilidade fora do horário de expediente, em finais de semana e feriados.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03.01.2025, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 020/2025
 A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEBER ao Servidor Público Municipal NILSON PEREIRA DE CAMPOS, CPF. Nº. 861.219.289-72 exercendo o cargo de Provedor Efetivo de Mecânico, uma TIDE de acordo com a Lei nº 2140/2019, para atuar com disponibilidade fora do horário de expediente, em finais de semana e feriados.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03.01.2025, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 020/2025
 A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEBER ao Servidor Público Municipal NILSON PEREIRA DE CAMPOS, CPF. Nº. 861.219.289-72 exercendo o cargo de Provedor Efetivo de Mecânico, uma TIDE de acordo com a Lei nº 2140/2019, para atuar com disponibilidade fora do horário de expediente, em finais de semana e feriados.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03.01.2025, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025. MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.
RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 031/2025
 A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; R E S O L V E:
 Art. 1º - NOMEAR PEDRO PAULO SCARPARO, CPF. nº. 094.774.609-90, RG nº 12.404.656-4, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, de acordo com a Lei nº 1759/2012.
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 032/2025
 A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI; R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder Promoção de Avanço Horizontal por Avaliação por Capacitação de acordo com a Lei nº. 1662/2011 - art. 30 aos Professores Públicos Municipais abaixo relacionados.

Matr.	SERVIDORES	REENQUADRAMENTO
195	Adriana Santos Alves	MG - III 20
198	Adriana Selim Rodrigues Ribeiro	MG - III 20
1241	Aline Cristina Guimarães Menezes	MG - III 10
392	Aline Gracionali	MG - III 20
174	Ana Cristina Fontequê	MG - III 20
1239	Ana Paula Camargo de Oliveira	MG - III 10
1229	Ana Paula Gonçalves	MG - III 10
202	Ana Paula Reis de Oliveira	MG - III 20
189	Andressa Camporezi Marques da Silva	MG - III 20
1231	Andressa Camporezi Marques da Silva - 2º padrão	MG - III 10
1283	Camila Bini Cardoso	MG - III 10



Culinária: Gilda Meneghin

Casa da Esfíha

A MELHOR ESFIHA, ASSADA NA HORA!

ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SÁBADO APÓS AS 17:00 HS

PASTEL ÁRABE Sabor do oriente

Disk Entrega 3132-0060 99651-1977 Tim

TAXA DE ENTREGA A CONSULTAR

Aceitamos Cartões Máquina Móvel

Rua Benjamin Constant, 371 - Loja 1 Cornélio Procópio - Paraná